



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, DE 2019

Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências.

EMENDA Nº _____

Acrescente-se ao artigo 2º da Medida Provisória nº 881, de 2019, o parágrafo primeiro, o qual terá a seguinte redação, renumerando os seguintes:

“Art. 2º

§ 1º. A presunção de boa-fé referida no inciso III também incide nos processos administrativos sancionadores instaurados em face do particular.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É extremamente comum que decorram dos atos públicos de liberação da atividade econômica a instauração de processos administrativos em sede de direito administrativo sancionador de modo que para enaltecer o espírito da MP da Liberdade Econômica, o alcance deste artigo deve ser ampliado o máximo possível.

Desta forma, com base em todos os argumentos apresentados, solicitamos a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de de 2019.

Deputado VINICIUS POIT



CD/19553.95017-96